

**Direção de Serviços do Imposto sobre o
Rendimento das Pessoas Singulares (DSIRS)**

**Retenção na Fonte sobre Rendimentos
do Trabalho Dependente e Pensões**

**Tabelas de Retenção - Região Autónoma
da Madeira 1.º semestre 2023 - maio e
junho**

Código do IRS

Artigo 99.º-F

Decreto Legislativo Regional n.º 3/2001/M, de 22/02

Artigo 3.º

CIRCULAR Nº 16/2023

O Despacho n.º 169/2023, de 2 de maio, do Secretário Regional das Finanças, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 83, de 3 de maio de 2023, aprovou novas tabelas de retenção na fonte de IRS para os rendimentos do trabalho dependente e de pensões (Tabelas I, II, III, IV, V, VI e VII) auferidos por titulares residentes na Região Autónoma da Madeira, para vigorarem entre 01.05.2023 e 30.06.2023, *“com vista à progressiva valorização salarial das famílias e aumento do rendimento mensal líquido disponível através de um novo aumento do limite de isenção de retenção na fonte para € 793, assim como de um ajustamento dos limites dos demais escalões”*.

As Tabelas de Retenção que são mantidas em vigor por este Despacho (Tabelas VIII e IX), foram aprovadas por Despacho n.º 442/2022, do Secretário Regional das Finanças, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 240, de 27 de dezembro de 2022, as quais foram, oportunamente, divulgadas no Portal das Finanças, através da Circular n.º 5/2023, bem como o respetivo despacho regional.

As Tabelas de Retenção n.ºs I, II e III (rendimentos do trabalho dependente auferidos por titulares não deficientes, residentes na Região Autónoma da Madeira), que agora são alteradas para os meses de maio e junho de 2023,

**Razão das
instruções**

**Despacho n.º
169/2023**

**Despacho n.º
442/2022**

**Despacho n.º
53/2023**

CIRCULAR Nº 16/2023

foram aprovadas pelo Despacho n.º 53/2023, de 26 de janeiro, do Secretário Regional das Finanças, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, n.º 21, Série II, de 30 de janeiro de 2023, para vigorarem durante o primeiro semestre de 2023, e foram oportunamente divulgadas no Portal das Finanças pela Circular n.º 12/2023.

Assim:

1. Divulgam-se em anexo as tabelas de retenção de IRS, para vigorarem entre 1 de maio de 2023 e 30 de junho de 2023, aprovadas pelo Despacho n.º 169/2023, de 2 de maio, do Secretário Regional das Finanças, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 83, de 3 de maio de 2023, as quais incluem as tabelas mantidas em vigor, aprovadas pelo Despacho n.º 442/2022, do Secretário Regional das Finanças, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 240, de 27 de dezembro de 2022, para vigorarem na Região Autónoma da Madeira, entre 1 de janeiro e 30 de junho de 2023.
2. As novas Tabelas, aprovadas pelo Despacho n.º 169/2023, respeitam:
 - a) às tabelas de retenção I (não casado); II (casado, único titular) e III (casado, dois titulares), sobre rendimentos do trabalho dependente, auferidos por titulares não deficientes; e
 - b) às tabelas IV (não casado); V (casado, único titular) e VI (casado, dois titulares), sobre rendimentos do trabalho dependente, auferidos por titulares deficientes;
 - c) à tabela VII sobre pensões (com exceção das pensões de alimentos), auferidas por titulares não deficientes.
3. As restantes tabelas de retenção, aprovadas pelo Despacho n.º 442/2022, relativas a pensões auferidas por titulares deficientes e a pensões auferidas por titulares deficientes das forças armadas, mantêm-se sem alterações.
4. O despacho regional ora divulgado produz efeitos desde 1 de maio de 2023 até ao dia 30 de junho de 2023.

**Tabelas de
retenção**

**Trabalho
dependente
Tabelas I, II, III,
IV, V, VI**

**Pensões:
Tabela VII**

**Pensões:
Tabelas
VIII e IX**

**Aplicação
temporal**

CIRCULAR Nº 16/2023

5. Na sua utilização, deverão ser observadas as disposições legais aplicáveis, bem como os procedimentos aprovados pelo Despacho n.º 442/2022, do Secretário Regional das Finanças, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 240, de 27 de dezembro de 2022, nos pontos 2 a 10, com as necessárias adaptações.
6. Mantém-se em vigor o referido nos pontos 2 a 6 da Circular da AT n.º 5/2023, de 11/01. A Circular n.º 12/2023 tem a sua aplicação temporal definida para o período de janeiro a abril de 2023.
7. Procede-se à divulgação de forma integrada das tabelas de retenção de IRS a aplicar aos rendimentos de trabalho dependente e de pensões pagos ou colocados à disposição entre 1 de maio e 30 de junho de 2023.

Mais se informa, que o ficheiro Excel com todas as Tabelas de Retenção do IRS, aplicáveis entre 1 de maio e 30 de junho de 2023 já está disponível, como vem sendo usual, no Portal das Finanças, no seguinte link:

https://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/apoio_contribuinte/tabela_ret_documento/Documentos/Tabelas_RF_Madeira_1_Semestre_2023_maio_e_junho.xlsx

Procedimentos

**Circular n.ºs
5/2023 e
12/2023**

**Divulgação
integrada das
tabelas**

Excel - link

A Diretora Geral

TABELAS DE RETENÇÃO NA FONTE PARA A R.A. MADEIRA - 2023 Semestre 1

TABELA I - TRABALHO DEPENDENTE

NÃO CASADO

Remuneração Mensal Euros		Número de dependentes					
		0	1	2	3	4	5 ou mais
Até	793,00	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	819,00	0,6%	0,4%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	871,00	3,5%	2,3%	0,5%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	966,00	6,5%	4,6%	2,3%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	1 051,00	7,8%	5,5%	3,9%	0,9%	0,0%	0,0%
Até	1 124,00	8,4%	6,1%	4,5%	2,2%	0,0%	0,0%
Até	1 194,00	9,1%	7,4%	5,7%	3,5%	1,8%	0,1%
Até	1 282,00	9,8%	8,2%	6,4%	4,2%	2,5%	0,8%
Até	1 387,00	10,6%	8,9%	7,3%	4,8%	3,2%	1,5%
Até	1 466,00	11,3%	9,7%	8,0%	5,6%	4,6%	2,8%
Até	1 609,00	12,0%	10,4%	8,6%	7,0%	5,3%	3,5%
Até	1 762,00	13,0%	11,4%	10,4%	8,0%	6,2%	4,6%
Até	1 925,00	15,6%	14,3%	13,6%	11,4%	9,8%	9,2%
Até	2 035,00	16,4%	15,1%	14,3%	12,1%	11,4%	9,8%
Até	2 151,00	18,3%	16,9%	16,0%	13,7%	13,0%	11,3%
Até	2 283,00	19,1%	17,8%	17,0%	14,6%	13,8%	12,1%
Até	2 440,00	19,9%	18,6%	17,8%	15,5%	14,7%	13,0%
Até	2 609,00	20,7%	20,2%	18,6%	17,0%	15,5%	14,7%
Até	2 864,00	21,6%	21,0%	19,5%	17,9%	16,2%	15,5%
Até	3 195,00	24,9%	24,4%	22,6%	20,8%	19,0%	18,1%
Até	3 669,00	26,4%	26,1%	24,7%	23,3%	22,7%	21,2%
Até	4 260,00	27,4%	27,2%	25,6%	24,2%	23,6%	23,1%
Até	4 796,00	29,0%	28,6%	27,1%	25,5%	24,9%	24,5%
Até	5 387,00	29,8%	29,3%	28,9%	26,7%	25,8%	25,3%
Até	6 085,00	30,7%	30,3%	29,7%	27,5%	27,0%	26,2%
Até	6 924,00	34,9%	34,6%	33,8%	31,9%	31,5%	31,2%
Até	8 171,00	35,9%	35,5%	35,1%	33,9%	32,5%	32,1%
Até	9 840,00	37,8%	37,4%	37,0%	35,8%	35,4%	34,1%
Até	11 612,00	38,8%	38,4%	38,0%	37,1%	36,3%	35,0%
Até	19 404,00	39,8%	39,4%	39,0%	38,1%	37,7%	36,0%
Até	20 811,00	40,8%	40,4%	40,0%	39,1%	38,7%	36,9%
Até	23 413,00	41,5%	41,3%	41,0%	40,1%	39,7%	38,1%
Até	26 014,00	42,5%	42,3%	41,9%	41,0%	40,7%	39,3%
Superior a	26 014,00	43,4%	43,2%	42,9%	42,0%	41,6%	40,3%

TABELAS DE RETENÇÃO NA FONTE PARA A R.A. MADEIRA - 2023 Semestre 1

T A B E L A II - TRABALHO DEPENDENTE

CASADO UNICO TITULAR

Remuneração Mensal Euros		Número de dependentes					
		0	1	2	3	4	5 ou mais
Até	793,00	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	818,00	0,7%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	842,00	1,9%	0,6%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	874,00	3,8%	1,2%	0,6%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	925,00	4,5%	2,5%	0,8%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	1 019,00	5,0%	3,2%	2,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	1 129,00	5,6%	3,8%	2,5%	0,6%	0,0%	0,0%
Até	1 282,00	6,4%	4,8%	3,2%	1,3%	0,0%	0,0%
Até	1 445,00	7,5%	6,2%	5,0%	3,0%	1,8%	1,2%
Até	1 677,00	8,2%	7,0%	5,7%	4,4%	3,2%	1,9%
Até	1 784,00	9,2%	8,0%	7,0%	5,4%	4,1%	3,6%
Até	1 913,00	11,0%	9,7%	9,2%	7,1%	5,7%	5,1%
Até	2 071,00	11,8%	10,4%	9,8%	7,8%	7,2%	5,8%
Até	2 229,00	13,4%	12,0%	11,3%	9,1%	8,5%	7,1%
Até	2 439,00	14,2%	13,6%	12,2%	9,9%	9,3%	7,9%
Até	2 650,00	14,9%	14,4%	13,0%	11,5%	10,1%	9,5%
Até	3 025,00	15,8%	15,2%	13,9%	12,4%	10,9%	10,3%
Até	3 455,00	19,8%	19,8%	18,3%	17,0%	15,8%	15,4%
Até	3 723,00	20,7%	20,6%	19,4%	17,9%	17,5%	16,2%
Até	3 995,00	21,6%	21,5%	20,3%	19,0%	18,5%	17,2%
Até	4 367,00	22,5%	22,4%	21,1%	19,9%	19,6%	19,0%
Até	4 743,00	23,9%	23,4%	22,1%	20,8%	20,4%	20,1%
Até	5 226,00	24,8%	24,3%	23,9%	21,7%	21,3%	21,0%
Até	5 870,00	25,7%	25,1%	24,8%	22,6%	22,2%	21,9%
Até	6 625,00	26,6%	26,0%	25,7%	23,5%	23,2%	22,8%
Até	7 537,00	29,4%	29,3%	28,9%	26,7%	26,6%	26,4%
Até	8 687,00	30,4%	30,3%	30,1%	28,7%	27,5%	27,3%
Até	9 609,00	31,8%	31,7%	31,6%	30,4%	29,0%	28,8%
Até	10 754,00	32,8%	32,7%	32,5%	31,4%	31,2%	29,7%
Até	14 423,00	34,1%	34,0%	33,5%	32,3%	32,1%	31,0%
Até	20 706,00	36,0%	35,9%	35,8%	34,7%	34,6%	33,4%
Até	23 413,00	36,9%	36,8%	36,7%	36,1%	35,5%	34,4%
Até	26 014,00	37,9%	37,8%	37,7%	37,0%	36,8%	35,3%
Até	29 135,00	38,9%	38,8%	38,7%	38,0%	37,8%	36,6%
Superior a	29 135,00	39,9%	39,8%	39,7%	39,0%	38,8%	37,6%

TABELAS DE RETENÇÃO NA FONTE PARA A R.A. MADEIRA - 2023 Semestre 1

T A B E L A III - TRABALHO DEPENDENTE

CASADO DOIS TITULARES

Remuneração Mensal Euros		Número de dependentes					
		0	1	2	3	4	5 ou mais
Até	793,00	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	818,00	0,6%	0,4%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	871,00	3,5%	2,3%	0,5%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	966,00	6,5%	5,0%	4,0%	2,6%	2,1%	0,8%
Até	1 051,00	7,8%	6,0%	5,4%	3,5%	3,0%	2,1%
Até	1 124,00	8,4%	6,6%	6,0%	4,1%	3,3%	2,7%
Até	1 194,00	9,1%	7,9%	7,4%	5,5%	4,9%	3,6%
Até	1 282,00	9,8%	8,6%	8,0%	6,2%	5,5%	4,3%
Até	1 387,00	10,5%	10,0%	8,8%	7,4%	6,2%	5,6%
Até	1 466,00	11,3%	10,7%	9,5%	8,3%	7,0%	6,4%
Até	1 609,00	12,0%	11,5%	10,2%	9,0%	7,8%	7,1%
Até	1 762,00	13,0%	12,4%	11,3%	10,0%	9,4%	8,2%
Até	1 925,00	15,6%	15,1%	13,8%	12,5%	11,9%	10,6%
Até	2 035,00	16,4%	16,0%	14,5%	13,2%	12,6%	11,4%
Até	2 151,00	18,3%	17,9%	16,4%	14,8%	14,2%	13,6%
Até	2 283,00	19,1%	18,6%	17,3%	15,8%	15,0%	14,5%
Até	2 440,00	19,9%	19,6%	18,9%	16,6%	16,0%	15,2%
Até	2 609,00	20,7%	20,4%	19,7%	17,6%	16,9%	16,2%
Até	2 864,00	21,5%	21,1%	20,6%	18,3%	17,7%	17,0%
Até	3 195,00	24,8%	24,5%	23,7%	21,3%	20,6%	19,9%
Até	3 669,00	26,3%	26,2%	25,8%	23,7%	23,4%	23,0%
Até	4 260,00	27,3%	27,2%	26,8%	25,5%	24,3%	23,9%
Até	4 796,00	29,0%	28,7%	28,3%	26,8%	25,6%	25,2%
Até	5 387,00	29,8%	29,5%	29,2%	28,0%	27,3%	26,1%
Até	6 085,00	30,7%	30,5%	30,1%	28,9%	28,5%	27,0%
Até	6 924,00	34,8%	34,7%	34,2%	33,5%	33,3%	33,1%
Até	8 171,00	35,8%	35,6%	35,4%	34,4%	34,3%	34,1%
Até	9 840,00	37,7%	37,5%	37,3%	36,2%	36,0%	35,9%
Até	11 612,00	38,7%	38,5%	38,3%	37,6%	37,0%	36,8%
Até	19 404,00	39,7%	39,5%	39,3%	38,6%	38,4%	37,8%
Até	20 811,00	40,7%	40,5%	40,3%	39,6%	39,4%	38,8%
Até	23 413,00	41,4%	41,3%	41,2%	40,6%	40,4%	40,0%
Até	26 014,00	42,4%	42,3%	42,2%	41,5%	41,3%	41,1%
Superior a	26 014,00	43,4%	43,3%	43,2%	42,5%	42,3%	42,1%

TABELAS DE RETENÇÃO NA FONTE PARA A R.A. MADEIRA - 2023 Semestre 1

T A B E L A I V - TRABALHO DEPENDENTE

NÃO CASADO - DEFICIENTE

Remuneração Mensal Euros		Número de dependentes					
		0	1	2	3	4	5 ou mais
Até	1 348,00	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	1 456,00	0,8%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	1 498,00	2,9%	0,4%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	1 703,00	3,6%	1,8%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	2 019,00	5,2%	3,7%	2,9%	0,2%	0,0%	0,0%
Até	2 140,00	6,3%	4,9%	4,1%	1,7%	0,9%	0,0%
Até	2 282,00	7,8%	5,6%	4,9%	3,3%	1,7%	0,9%
Até	2 387,00	10,3%	7,9%	6,4%	4,8%	3,1%	2,3%
Até	2 552,00	12,0%	9,6%	8,0%	6,4%	4,8%	3,1%
Até	2 650,00	12,7%	11,2%	9,6%	8,0%	5,6%	4,8%
Até	2 757,00	13,6%	12,0%	10,4%	8,9%	7,2%	6,4%
Até	3 025,00	14,4%	12,9%	11,2%	9,7%	8,9%	8,0%
Até	3 347,00	16,9%	15,6%	14,1%	12,7%	12,2%	11,6%
Até	3 723,00	18,0%	16,6%	15,2%	13,8%	13,2%	12,6%
Até	3 840,00	18,9%	17,7%	17,0%	14,7%	14,1%	13,6%
Até	4 048,00	19,8%	18,6%	18,1%	15,6%	15,0%	14,5%
Até	4 481,00	21,6%	20,4%	19,9%	17,5%	16,8%	16,2%
Até	4 797,00	22,5%	21,3%	20,8%	18,5%	17,9%	17,2%
Até	5 065,00	23,4%	22,2%	21,7%	19,4%	18,8%	18,3%
Até	5 387,00	24,4%	23,2%	22,6%	20,3%	19,8%	19,2%
Até	5 817,00	25,2%	24,1%	23,5%	22,1%	20,6%	20,1%
Até	6 301,00	26,6%	25,4%	24,9%	23,4%	22,0%	21,4%
Até	6 966,00	29,4%	28,4%	28,0%	26,7%	25,3%	24,9%
Até	7 448,00	30,4%	29,5%	29,0%	27,6%	26,3%	25,9%
Até	8 046,00	31,4%	30,5%	30,1%	28,6%	28,2%	26,8%
Até	8 749,00	32,3%	31,5%	31,1%	29,7%	28,7%	27,8%
Até	9 555,00	33,3%	32,4%	32,0%	30,7%	29,3%	28,8%
Até	10 311,00	34,7%	33,9%	33,5%	32,1%	31,7%	30,4%
Até	12 901,00	35,7%	34,8%	34,5%	33,1%	32,7%	31,4%
Superior a	12 901,00	36,6%	35,8%	35,4%	34,1%	33,7%	32,3%

TABELAS DE RETENÇÃO NA FONTE PARA A R.A. MADEIRA - 2023 Semestre 1

T A B E L A V - TRABALHO DEPENDENTE

CASADO UNICO TITULAR - DEFICIENTE

Remuneração Mensal Euros		Número de dependentes					
		0	1	2	3	4	5 ou mais
Até	1 698,00	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	1 808,00	0,6%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	1 966,00	2,8%	0,8%	0,2%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	2 030,00	3,7%	2,4%	1,7%	0,3%	0,0%	0,0%
Até	2 411,00	4,8%	4,2%	2,7%	1,2%	0,0%	0,0%
Até	2 598,00	5,5%	5,0%	3,5%	2,0%	0,5%	0,0%
Até	2 864,00	7,1%	6,5%	5,2%	3,7%	3,0%	1,5%
Até	3 079,00	7,9%	7,4%	6,0%	4,5%	3,8%	2,3%
Até	3 294,00	10,2%	9,5%	7,9%	6,4%	5,6%	4,0%
Até	3 455,00	11,3%	11,0%	9,7%	8,4%	8,0%	7,7%
Até	3 616,00	12,6%	12,5%	11,1%	9,8%	9,4%	9,0%
Até	3 723,00	13,5%	13,4%	13,0%	10,7%	10,3%	10,0%
Até	3 938,00	14,4%	14,3%	13,9%	11,7%	11,3%	10,9%
Até	4 048,00	15,3%	15,2%	14,9%	12,6%	12,3%	11,7%
Até	4 376,00	16,2%	16,1%	15,8%	13,6%	13,2%	12,8%
Até	4 587,00	17,1%	17,0%	16,6%	14,5%	14,1%	13,8%
Até	5 065,00	18,0%	17,9%	17,5%	15,4%	15,0%	14,7%
Até	5 495,00	18,9%	18,8%	18,5%	16,2%	15,9%	15,6%
Até	5 710,00	19,8%	19,8%	19,4%	18,1%	16,8%	16,4%
Até	6 193,00	20,7%	20,6%	20,3%	19,0%	17,7%	17,4%
Até	6 515,00	21,6%	21,5%	21,1%	19,9%	18,6%	18,3%
Até	7 058,00	24,5%	24,4%	24,3%	22,9%	21,8%	21,6%
Até	7 601,00	25,4%	25,3%	25,2%	24,1%	23,7%	22,5%
Até	8 465,00	26,4%	26,3%	26,2%	25,0%	24,8%	23,5%
Até	9 446,00	27,3%	27,2%	27,1%	26,0%	25,8%	24,7%
Até	10 532,00	28,8%	28,7%	28,6%	27,4%	27,2%	26,1%
Até	11 617,00	29,7%	29,6%	29,5%	28,4%	28,2%	27,0%
Até	13 389,00	31,2%	31,1%	31,0%	29,8%	29,6%	28,5%
Superior a	13 389,00	32,1%	32,0%	31,9%	30,8%	30,6%	29,4%

TABELAS DE RETENÇÃO NA FONTE PARA A R.A. MADEIRA - 2023 Semestre 1

T A B E L A VI - TRABALHO DEPENDENTE

CASADO DOIS TITULARES - DEFICIENTE

Remuneração Mensal Euros		Número de dependentes					
		0	1	2	3	4	5 ou mais
Até	1 348,00	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	1 456,00	0,8%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	1 498,00	2,5%	2,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	1 703,00	3,2%	2,7%	1,3%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	2 019,00	5,2%	4,5%	3,2%	1,8%	1,2%	0,0%
Até	2 140,00	6,3%	5,8%	4,3%	3,0%	2,4%	1,7%
Até	2 282,00	7,8%	6,5%	5,9%	4,5%	3,1%	2,5%
Até	2 387,00	10,3%	8,9%	7,5%	6,1%	5,3%	4,7%
Até	2 552,00	12,0%	10,5%	9,1%	7,7%	6,2%	5,5%
Até	2 650,00	12,7%	11,4%	10,7%	9,3%	7,9%	7,2%
Até	2 757,00	13,6%	12,2%	11,5%	10,1%	8,7%	8,0%
Até	3 025,00	14,4%	13,0%	12,4%	10,9%	9,5%	8,9%
Até	3 347,00	16,9%	15,8%	15,4%	14,1%	12,9%	12,6%
Até	3 723,00	18,0%	16,8%	16,4%	15,2%	13,9%	13,6%
Até	3 831,00	18,9%	17,9%	17,4%	16,1%	15,8%	14,5%
Até	4 048,00	19,8%	18,8%	18,5%	17,0%	16,6%	15,4%
Até	4 481,00	21,1%	20,2%	19,8%	18,6%	18,0%	16,7%
Até	4 797,00	22,1%	21,0%	20,7%	19,5%	19,1%	18,6%
Até	5 065,00	23,0%	22,0%	21,6%	20,4%	20,0%	19,7%
Até	5 387,00	23,9%	22,9%	22,5%	21,2%	20,9%	20,5%
Até	5 817,00	24,8%	23,8%	23,4%	22,2%	21,8%	21,4%
Até	6 300,00	26,1%	25,1%	24,8%	23,5%	23,2%	22,8%
Até	6 966,00	29,4%	28,6%	28,4%	27,2%	27,0%	26,8%
Até	7 448,00	30,4%	29,7%	29,3%	28,2%	28,0%	27,8%
Até	8 046,00	31,4%	30,7%	30,5%	29,1%	29,0%	28,8%
Até	8 749,00	32,3%	31,6%	31,5%	30,3%	29,9%	29,7%
Até	9 555,00	33,3%	32,6%	32,4%	31,3%	31,1%	30,7%
Até	10 311,00	34,7%	34,1%	33,9%	32,7%	32,5%	32,3%
Até	12 901,00	35,7%	35,0%	34,8%	33,7%	33,5%	33,3%
Superior a	12 901,00	36,6%	36,0%	35,8%	34,7%	34,5%	34,3%

TABELAS DE RETENÇÃO NA FONTE PARA A R.A. MADEIRA - 2023 Semestre 1

T A B E L A VII - PENSÕES

Remuneração Mensal Euros	Casado dois titulares / Não casado	Casado único titular
Até 793,00	0,0%	0,0%
Até 823,00	2,8%	0,6%
Até 899,00	4,1%	2,0%
Até 977,00	5,7%	3,6%
Até 1 044,00	6,3%	3,6%
Até 1 120,00	6,9%	3,9%
Até 1 150,00	7,5%	4,2%
Até 1 224,00	8,3%	6,0%
Até 1 296,00	9,0%	6,0%
Até 1 399,00	9,7%	6,7%
Até 1 504,00	10,4%	7,4%
Até 1 638,00	11,1%	8,1%
Até 1 774,00	11,8%	9,1%
Até 1 857,00	13,7%	11,0%
Até 1 960,00	14,0%	11,4%
Até 2 064,00	15,6%	12,1%
Até 2 189,00	17,4%	13,7%
Até 2 325,00	18,6%	14,6%
Até 2 480,00	19,5%	14,6%
Até 2 617,00	20,0%	15,5%
Até 2 697,00	21,2%	15,5%
Até 2 829,00	22,1%	16,3%
Até 3 001,00	22,9%	17,6%
Até 3 200,00	26,4%	21,0%
Até 3 354,00	28,0%	22,1%
Até 3 565,00	28,9%	23,0%
Até 3 803,00	29,8%	24,8%
Até 4 073,00	30,3%	25,3%
Até 4 353,00	30,7%	25,3%
Até 4 612,00	31,2%	25,3%
Até 4 870,00	32,1%	26,2%
Até 5 169,00	33,5%	27,6%
Até 5 598,00	34,4%	28,4%
Até 7 558,00	37,9%	31,5%
Até 7 893,00	38,9%	32,5%
Até 9 077,00	38,9%	33,5%
Superior a 9 077,00	39,4%	34,0%

TABELAS DE RETENÇÃO NA FONTE PARA A R.A. MADEIRA - 2023 Semestre 1

T A B E L A VIII - RENDIMENTOS DE PENSÕES

TITULARES DEFICIENTES

Remuneração Mensal Euros		Casado dois titulares / Não casado	Casado único titular
Até	1 489,00	0,0%	0,0%
Até	1 693,00	1,3%	0,0%
Até	1 733,00	2,7%	0,0%
Até	1 940,00	4,3%	2,9%
Até	2 011,00	5,1%	3,3%
Até	2 115,00	6,4%	4,2%
Até	2 219,00	7,5%	4,5%
Até	2 373,00	9,3%	4,8%
Até	2 478,00	10,1%	5,2%
Até	2 579,00	10,9%	5,6%
Até	2 620,00	12,2%	5,6%
Até	2 821,00	13,0%	7,3%
Até	2 907,00	13,9%	9,8%
Até	3 006,00	14,7%	10,6%
Até	3 107,00	15,1%	10,6%
Até	3 206,00	16,0%	11,4%
Até	3 306,00	18,1%	13,1%
Até	3 404,00	18,7%	14,1%
Até	3 604,00	19,8%	15,6%
Até	3 803,00	20,2%	16,1%
Até	4 003,00	21,1%	17,0%
Até	4 203,00	21,1%	17,0%
Superior a	4 203,00	21,8%	17,5%

TABELAS DE RETENÇÃO NA FONTE PARA A R.A. MADEIRA - 2023 Semestre 1

T A B E L A IX - RENDIMENTOS DE PENSÕES

TITULARES DEFICIENTES DAS FORÇAS ARMADAS

Remuneração Mensal Euros		Casado dois titulares / Não casado	Casado único titular
Até	1 489,00	0,0%	0,0%
Até	1 693,00	0,9%	0,0%
Até	1 733,00	2,7%	0,0%
Até	1 940,00	4,0%	2,3%
Até	2 011,00	5,1%	3,3%
Até	2 115,00	6,4%	3,4%
Até	2 219,00	7,2%	4,5%
Até	2 373,00	8,9%	4,8%
Até	2 478,00	9,7%	5,2%
Até	2 579,00	10,5%	5,6%
Até	2 620,00	11,8%	5,6%
Até	2 821,00	12,6%	7,3%
Até	2 907,00	13,5%	9,4%
Até	3 006,00	14,3%	10,2%
Até	3 107,00	14,7%	10,2%
Até	3 206,00	15,5%	11,0%
Até	3 306,00	17,6%	12,6%
Até	3 404,00	18,3%	13,7%
Até	3 604,00	19,3%	15,1%
Até	3 803,00	19,8%	15,6%
Até	4 003,00	20,7%	16,5%
Até	4 203,00	21,1%	17,0%
Superior a	4 203,00	21,8%	17,5%